



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 09 de novembro de 2016 - Nº 5216

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7449

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONSTRUIR E ALTERAR ÁREAS DE ACESSO CIRCUNVIZINHAS A SUA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim autorizada a construir ou de qualquer forma modificar as áreas de acesso fisicamente ligadas a sua sede, bem como em todo terreno que se estende entre sua sede, a Praça Jerônimo Monteiro e a Rua Barão de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.558

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-16050/2016, 2-16146/2016, 2-16197/2016 e 2-16661/2016, da SEME,

RESOLVE:

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
ALBA LÍVIA DIAS PAULO	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	19/10/16 a 02/11/16
LUCIMARA COELHO LIMA TARGA	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb São João da Lancha	31/10/16 a 23/12/16

ARIANA ZANEZI DA SILVA ARAUJO	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro de Vargas Piassi	04/11/16 a 18/11/16
RENATA MANTOVANELLI GOMES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	20/10/16 a 23/12/16
NEURI CRISTINA DALFIOR UNGARATO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	24/10/16 a 20/11/16
ANA PAULA MACHADO MENDONÇA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Oswaldo Machado	24/10/16 a 23/12/16
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Prof.ª Ariette Moulin Costa	26/10/16 a 09/11/16
INGRID CABRAL FERNANDES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Albertina Macedo	27/10/16 a 11/11/16
YARA PEÇANHA BETTCHER	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Corrêgo Vermelho	01/11/16 a 23/12/16
ISABELA VENÂNCIO	PEB-C IV	Ciências	40 h/s	Emeb Jácomo Siloti/Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	26/10/16 a 10/11/16
ELISSON SPOLADORI SCARTON	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	21/09/16 a 23/12/16
BRUNA DAL RIO BARCELOS DA SILVA	PEB-C IV	Ed. Física	25 h/s	Emeb São Francisco de Assis	04/11/16 a 17/12/16
GABRIELA MACHADO MEDEIROS PAIVA	PEB-C IV	Arte	13 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	29/09/16 a 23/12/16

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3511-2713

**DECRETO Nº 26.559**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-15054/2016, 2-15556/2016, 2-16053/2016, 2-16147/2016 e 2-16659/2016, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
<b>ENEZILDA DE FREITAS NOGUEIRA RODRIGUES</b>	Período: 15/09/16 a 14/10/16	Período: 15/09/16 a 23/12/16	-----	26.462/16
<b>LEIDA CAPUCHO PINTO CHARPINEL</b>	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 48 h/s	16/08/16 a 03/10/16	25.878/16
	Carga Horária: 48 h/s	Carga Horária: 25 h/s	04/10/16 a 23/12/16	
<b>ERICA BARREIROS JORDÃO MACHADO</b>	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 33 h/s	25/10/16 a 23/12/16	26.185/16
<b>MUNIQUE BORGES DE OLIVEIRA</b>	Carga Horária: 19 h/s	Carga Horária: 38 h/s	16/08/16 a 23/12/16	26.050/16
<b>JULIANA BARBOSA ZIP-PINETTI PEREIRA</b>	Carga Horária: 28 h/s	Carga Horária: 38 h/s	25/10/16 a 23/12/16	26.050/16 (Retificado pelo 26.118/16)
<b>CENIRA VIANA ALEIXO</b>	Carga Horária: 19 h/s	Carga Horária: 27 h/s	26/10/16 a 23/12/16	26.050/16 (Retificado pelo 26.293/16)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.560**

**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-15557/2016, 2-15832/2016 e 2-16658/2016, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE	DECRETO Nº
<b>DANIELE ALBERNAZ DA FONSECA</b>	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Florisbelo Neves	20/10/16	26.358/16
<b>MARIA DA PENHA VIEIRA BRANDÃO</b>	PEB-A V	40 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	19/10/16	25.878/16
<b>FÁBIO PINHEIRO DA SILVA</b>	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Aurora Estelita Herkenhoff	04/11/16	25.974/16

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 776/2016**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	PERÍODO	PROT. Nº
CELENITA DUARTE CORREA CAMPOS	23/09/2016 e 26/09/2016	29654/2016
CINARA CARRIÇO CIPRIANO CARVALHO	11 e 14/11/2016	30.741/2016
GISLAINE SOARES PEREIRA PESSINI	05 e 06/09/2016	26.945/2016
KATYA LIMA BORGES	08 e 09/09/2016	29.111/2016
LIDIANE MACHADO DE SOUZA MENEGUSSI	26/08/2016 e 02/09/2016	29.308/2016
LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE	26 e 27/09/2016	31.228/2016
MAISA DA SILVEIRA COELHO	26 e 28/09/2016	30.749/2016

STELA MATUTINA DE REZENDE NEVES	13 e 14/10/2016	31.909/2016
---------------------------------	-----------------	-------------

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 785/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 215/2016 31/10/2016	CZ SUL CAPIXA- BA LTDA ME	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras Construção de Praça Pública na localidade de Jaticabeira – Distrito de Burarama – Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços 006/2016	1 - 17.308/2016
			1 - 36.206/2016
			18 - 13.124/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 787/2016**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais abaixo mencionados, para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ./PROT Nº
KEYTON SILVA DE SOUZA	SEMDEF	01/11/2016	1 - 32.688/2016

LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA	SEMDEF	01/07/2016	2 - 15.696/2016
VIVIANI MONTOVANI VELOSO	SEME	16/08/2016	2 - 15.259/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 788/2016**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 35.583/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MARLI GASPARI DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de outubro de 2016, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 790/2016**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 36.038/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **ROSIMAR DE PAULA VIEIRA**, Professor PEB B V, lotado na SEME, no período de 08 (oito) dias, a partir de 23 de outubro de 2016, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 792/2016****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **FLÁVIO COELHO MATOS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 216/2016 01/11/2016	HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA – ME	Aquisição de Mobiliário em Geral	1 - 35.242/2016 1 - 30.777/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 793/2016****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado aos servidores municipais constantes na relação anexa, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 793/2016 - 1

SERVIDOR/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ALESSANDRA DE MORI FARIA (SEME)	07/10/2016 e 24/10/2016	32.436/2016
ANDRESSA PENHA FRIÇO GRILLO (SEME)	31/10/2016 e 01/11/2016	31.447/2016
CARLOS RENNETH LOPES RIOS (SEME)	03 e 17/10/2016	32.576/2016
CELIA REGINA MARTINS VALDO (SEME)	03 e 04/10/2016	31.496/2016
CHRISTIANO DE SOUZA PINTO (SEME)	26/09/2016 e 14/10/2016	31.848/2016
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARINI (SEME)	10 e 13/10/2016	31.692/2016

ELEONORA DIVA BRAVO VIANA (SEME)	21/10/2016 e 04/11/2016	33.131/2016
ELISANGELA FERNANDES MOTTA NEVES (SEME)	07 e 08/12/2016	31.994/2016
HELOISA HELENA CARVALHO COELHO Matriculas 29.016 e 30.324 (SEME)	21/09/2016 e 03/10/2016 21/10/2016 e 23/11/2016	31.400/2016 31.401/2016 34.926/2016
IVONE MARISE FONSECA SOARES (SEME)	13 e 14/10/2016	32.150/2016
LUIZAMARA CIPRIANO (SEME)	13/10/2016 e 03/11/2016	32.435/2016
MARCELLE BATISTA DE MELO (SEME)	13 e 14/10/2016	32.148/2016
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO COSTA (SEME)	31/10/2016 01, 03 e 04/11/2016	35.059/2016
NEIDIANE BARCELOS VENANCIO (SEME)	31/10/2016, 11/11/2016, 02 e 05/12/2016	34.638/2016
PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS (SEME)	31/10/2016 e 01/11/2016	32.722/2016
PAULA FASSARELLA PELLANDA (SEME)	13 e 14/10/2016	32.140/2016
ROSIMARA CARLETTI DE SOUZA (SEME)	06 e 07/10/2016	31.465/2016
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA (SEME)	31/10/2016 e 01/11/2016	31.229/2016
SANDRO GRILLO (SEME)	31/10/2016 e 01/11/2016	31.448/2016
SHEILA RODRIGUES VIEIRA HIPOLITO (SEME)	04 e 11/10/2016	31.997/2016
SIMONE FASSARELLA GAVA (SEME)	13 e 14/10/2016	32.137/2016
STELA MATUTINA DE REZENDE NEVES (SEME)	08 e 09/12/2016	35.522/2016

**PORTARIA Nº 794/2016****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º. 1 - 3527/2015,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a *readaptação temporária* da servidora municipal **MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA**, Gari, lotada na PGM, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades compatíveis com as exercidas pelos Auxiliares de Serviços Públicos Municipais (limpeza de salas, banheiros, cozinha e preparo de cafés), pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2016, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,**

**PORTARIA Nº 795/2016**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. **32.548/2016 e 36.167/2016**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**, Professor PEB C IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2016, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 796/2016**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. **43.553/2015 e 21.219/2016**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **GIOVANNA CARROZZINO WERNECK**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença com ônus para participar do Curso de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), junto ao Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de março de 2018, em prorrogação a Portaria nº 052, de 02 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 55 c/c 57 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 797/2016**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **33.038/2016**,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação da servidora municipal **CARLA DOS SANTOS CORREA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em caráter definitivo, a partir de 13 de agosto de 2015, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, passando a atuar na função de Coordenador do turno matutino, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, na EMEB “Albertina Macedo”, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 798/2016**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
<b>ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA</b>	SEME	01 DIA	19/10/2016	35879/2016
<b>MARIO ANTONIO FERREIRA</b>	SEMDEF	15 DIAS	21/10/2016	35732/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 800/2016****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 35.392/2016,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a **reassunção** da servidora municipal **NEUZA DE FÁTIMA FARIA MORENO DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses, lotada na SEMUS, a partir de 1º de novembro de 2016, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 105/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 801/2016****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 35.746/2016,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal **MARIA DA PENHA PESSANHA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de outubro de 2016, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2014.

**CONTRATADA:** ALPS CONSTRUTORA EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo para execução da obra de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas: José Paulino Cypriano, Projetada, Maria Bravim Búfalo, Av. Ubaldo Caetano, Av. Magnólia S. Vaillant, Av. José Felix Cheim, Projetada (passando pela servidão até a Av. Ubaldo Caetano), Travessa 1 e Travessa 2, Bairro Nossa Senhora Aparecida,

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos a saber:

Órgão/Unidade: **19.01 – SEMO** Programa de Trabalho: **1945**  
Projeto Atividade: **1253**

Despesa: **4.4.90.51.02.99.**

Órgão/Unidade: **19.01 – SEMO** Programa de Trabalho: **1945**  
Projeto Atividade: **1257**

Despesa: **4.4.90.51.02.99.**

Órgão/Unidade: **19.01 – SEMO** Programa de Trabalho: **1945**  
Projeto Atividade: **1256**

Despesa: **4.4.90.51.02.99.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Gilvandro Gava - Secretário Municipal de Obras e Solimar Bueno Patrício – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Prot nº 1-33.794/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ACÓRDÃO:020/2016**

**TIPO:ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**EMPRESA:**RIO MINAS GEOLOGIA LTDA EPP

**PROTOCOLOS:**37436/2015- 40132/2015 E 5630/2016

**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:**7383/2015

**RELATOR:**BOSCO DE FREITAS LIMA

**REVISOR:**CELSO MARTHOS

**EMENTA:**ISSQN-obrigação acessória. o contribuinte estabelecido neste município, que tem como atividade principal: atividade de estudos geológicos e secundárias (serviços de engenharia, cartografia, fotografia,desenho técnico e atividades, testes e análises técnicas), serviços estes enquadrados nos subitens: 7.01, 7.03, 7.20, do item 7, do art. 74, da lei 5394/2002. no período fiscalizado (novembro/2010 a outubro/2014), constatou-se a falta de apresentação do livro de registro de prestação de serviços. auto de infração procedente. recurso voluntário conhecido e que se nega provimento. decisão de 1ª instancia mantida.

**DESCRIÇÃO:**Trata-se de Recurso de Voluntário interposto por RIO MINAS GEOLOGIA LTDA EPP, contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o lançamento da multa epigrafado acima.

**DO RELATORIO:**Contra a recorrente foi lavrado o auto de infração nº 7383, datado de 21/10/2015, por entender a



fiscalização tributária que, ao prestar serviços de estudos geológicos e secundárias (serviços de engenharia, cartografia, fotografia, desenho técnico e atividades, testes e análises técnicas), serviços estes enquadrados nos subitens: 7.01, 7.03, 7.20, do item 7, do art. 74, da Lei 5394/2002. no período fiscalizado (novembro/2010 a outubro/2014) e deixar de apresentar o Livro de Registro de prestação de serviços, sujeitou-se as penalidades previstas no Art. 30 e 31, do decreto 14.735/2003 e alterações. Valor do auto de infração totaliza R\$ 443,10D (quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), época de sua lavratura.

Arecorrente, em 27/11/2015, apresentou defesa (prot. 40132/2015), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto através do prot. 5630/2016, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário a recorrente alega: 1. Que no programa ISSC@I, existe erro que impossibilitou a entrega do Livro de Registro de Serviços; 2. em outras fiscalizações foi aceita a Declaração de Serviços Prestados no lugar do Livro de Registro de Serviços; 3. que cobrar livro para cuja elaboração não se fornece ferramentas é criar indústria de multas. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Bosco de Feitas Lima, que nos termos do Art. 217 da Lei 5394/2002, as autoridades tributárias poderão exigir a qualquer tempo livros de escrituração tributária e contábil de documentos que permitam determinar a natureza e o montante dos créditos tributários. Em seu mérito menciona ainda que, o Artigo 218 da mesma lei estabelece a obrigação de o contribuinte conservar e apresentar ao órgão tributário, quando solicitado, qualquer documento que se refira a operações que constituam fato gerador da obrigação tributária. Os artigos 30 e 31 do decreto 14735/2003, estabelecem a obrigatoriedade de o contribuinte apresentar o Livro de Registro de Serviços Prestados. O Decreto 17053/2006 por sua vez, que institui o ISS@AI, estabelece, em seu Art. 18, § 1º, a obrigatoriedade de se escriturar o Livro de Registro de Prestação de Serviço naquele sistema. Como estabelecido nos Arts. 217 e 218 da Lei 5394/2002, é prerrogativa do Auditor de Tributos requer documentos que julgue necessário para estabelecer o montante do crédito tributário. Assim, pelos argumentos expostos, vota pelo improvimento do recurso e pela manutenção do Auto de Infração 7383/2015.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Celso Marthos, que em seu mérito relata que, diante da falta de provas da diligência do recorrente para demonstrar seu acompanhamento na solução ou demonstrar a impossibilidade da correção da inconsistência, não há como dar provimento ao recurso e em razão deste fato acompanha o voto relator, pela manutenção do auto de infração.

A DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 25/10/2016, ouviu-se o voto do conselheiro relator Bosco de Freitas Lima, que votou pelo improvimento do recurso mantendo o auto de infração em sua íntegra. Ausente o recorrente, embora devidamente intimado. Em seguida foi lido o voto do conselheiro revisor, Celso Marthos, que acompanhou o voto do conselheiro relator, tendo como argumento a falta de provas da diligência do recorrente para demonstrar sua impossibilidade de impressão dos documentos fiscais. Continuando a votação o conselheiro Orlando Novaes Filho se declarou suspeito, conforme previsto no art. 30 do Regimento Interno do CMC – Decreto 16.164/2005. Continuando

a votação os demais conselheiros votaram de acordo com o voto do conselheiro relator. Decidindo-se ao final, por unanimidade de votos, pela improcedência do recurso e pela manutenção do auto de infração.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão. Ante a decisão do CMC e após intimada a empresa acerca da presente, remete-se os autos à Gerência de Fiscalização Tributária para ciência e demais providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2016.

**MAURÍCIO LUIZ DALTI**

**Presidente do CMC**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Concorrência Pública nº. 004/2016**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção da EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”, na Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº. 54 – bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim.

**Dia:** 12/12/2016 - **Hora:** 09:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/11/2016.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Presidente**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 7443/2016

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua LEANDRO SCOLFORO**

**BRAVIN**, a Rua Projetada IV, que se inicia na Avenida Francisco Mardegan, sendo seu término sem saída, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 7.425, de 05 de agosto de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7444/2016**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.811, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.811, de 09 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006 / 2016**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA;**

CONSIDERANDO CÓPIA DO PARECER PRÉVIO Nº. TC-3374/2009 (APENSOS TC-1994/2008), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PROLATADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2007;

CONSIDERANDO VOTAÇÃO PLENÁRIA DA SESSÃO DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016;

RESOLVE:

**1º)** Rejeitar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES das contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício 2007, na forma da Lei.

**2º)** Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 08 de novembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 383/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar, de acordo com o Calendário Municipal, que não haverá expediente nesta Casa de Leis, no dia **14 de novembro** (segunda-feira), Ponto Facultativo, e no dia **15 de novembro** (terça-feira), em decorrência da Proclamação da República.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de novembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

MINERAÇÃO ZANQUETTO LTDA, CNPJ nº 39.642.590/0001-91, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 093/2016, válida até 19 de agosto de 2016, Licença de Instalação – LI Nº 151/2016, válida até 18 de outubro de 2016 e a Licença de Operação – LO Nº 115/2016, válida até 20 de julho de 2018, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Rua Projetada, S/N, Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 2995

**COMUNICADO**

ANTÔNIO ROBERTO TÓFANO, CPF Nº 876.698.037-20, torna público que OBTEVE a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI Nº 177/2016, válida até 16 de outubro de 2016 e a Licença de Operação – LO Nº 144/2016, válida até 16 de outubro de 2020, para atividade de (18.05) – Terraplanagem à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizado na Rodovia do Contorno, s/n, Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 2996

**COMUNICADO**

LETICIA DE FATIMA FARIAS PEREIRA, CNPJ: Nº 26.001.110/0001-61, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI, através do Protocolo nº 616841/16, para a atividade de (24.03) Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizado na Rua Projetada 9, Telheiro, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2997